



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ

CGC(MF)08.385.940/0001-58

Rua Felipe Guerra, 179 - 1º Andar

Cx. Postal 48 - Fones 3421-2286 - Telefax 3417-2954

CEP. 59.300.00

=====

PROJETO DE LEI Nº 026 /2009

Dispõe sobre a denominação de uma artéria
Projetada em nossa cidade e dá outras
providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ - RN;

Faço saber que a Câmara Municipal de Caicó/RN, aprovou e
eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada **de Rua Ezequiel José do Nascimento**, a artéria Projetada Nº 10, com Código de Logradouro nº 00803-6, bairro Alto da Boa Vista, nesta cidade de Caicó, ainda sem denominação.

Art. 2º -Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 20 de abril de 2009.

Milton Teixeira Batista

Vereador - PR

*Julgado objeto de
deliberação em 27/04/2009.*



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Câmara Municipal de Caicó
MESA DIRETORA

Processo nº 026/2009

Assunto: Dispõe sobre a denominação de uma artéria projetada na cidade de Caicó/RN

Interessado: Vereador MILTON TEIXEIRA BATISTA

DEPACHO

Julgado objeto de deliberação, encaminhe-se a Comissão de Justiça e Redação a fim de que se proceda à análise do presente Projeto de Lei, devendo, antes, porém, encaminhar o presente A Assessoria Jurídica para emissão de parecer.

Caicó/RN, 02 de junho de 2009

Vereador José Maria de Queiroz
Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Câmara Municipal de Caicó
ASSESSORIA JURÍDICA

Processo nº 026/2009

Assunto: Dispõe sobre a denominação de uma artéria projetada na cidade de Caicó/RN

Interessado: Vereador MILTON TEIXEIRA BATISTA

PARECER

Pretende em síntese o presente projeto de Lei de autoria do eminente senhor Vereador MILTON TEIXEIRA BATISTA, a denominação de uma artéria projetada na cidade de Caicó/RN.

Julgado objeto de deliberação, o mesmo encontra-se em tramitação nas Comissões Permanentes e, é de bom alvitre que se digne a informar, tempestivamente possível de discussão.

Assevera ainda o citado Projeto Lei não existir atualmente denominação para a referida artéria passando, com a sua aprovação, a se chamar: **rua Ezequiel José do Nascimento**

Observa-se que o projeto de lei apresentado dispõe de toda a identificação quanto a matéria, sendo apresentado o projeto com os códigos e demais preceitos que possibilitam sua identificação e comprovação do aludido..

Nota-se existir claramente possibilidade jurídica do projeto em discussão, haja vista ser da competência da Câmara Municipal, com sanção do Prefeito, a aprovação de projetos desta natureza, senão vejamos a Lei Orgânica Municipal:

Lei Orgânica do município de Caicó.

Art. 29. Compete à Câmara Municipal, com a sanção do prefeito, dispor sobre todas as matérias de competência do Município e, especialmente:

XVI – autorizar a alteração de denominação de prédios, vias, bairros e logradouros públicos.

Não existindo na Lei Orgânica possibilidade para tal ato, que refere-se a denominação de imóvel ainda sem tal ato público, vê-se a possibilidade jurídica da utilização analogicamente do referido artigo e inciso já citados acima, razão que se faz válida a sua tramitação e votação.

Vislumbra-se ainda, a não necessidade de tramitação por outras Comissões deste Projeto de Lei, razão que o faz retornar a Mesa Diretora desta Casa Legislativa para apreciação e votação.

Este é o parecer que submeto a apreciação superior.

Caicó/RN 02 de junho 2009

Bel. Marx Helder Pereira Fernandes

Advogado – OAB/RN 5.872



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Câmara Municipal de Caicó
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Processo nº 026/2009

Assunto: Dispõe sobre a denominação de uma artéria projetada na cidade de Caicó/RN

Interessado: Vereador MILTON TEIXEIRA BATISTA

DESPACHO

Nomeio o vereador Raimundo Inácio Filho (Iobão) relator da Comissão requerendo que o mesmo expeça parecer acerca da matéria em discussão..

Caicó/RN, 02 de junho de 2009

Vereador Dilson Freitas Fontes
Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Câmara Municipal de Caicó
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Processo nº 026/2009

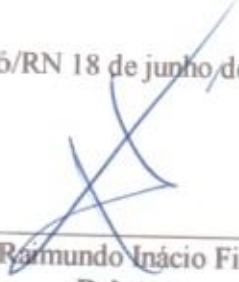
Assunto: Dispõe sobre a denominação de uma artéria projetada na cidade de Caicó/RN

Interessado: Vereador MILTON TEIXEIRA BATISTA

DESPACHO

Aprovo se ressalvas o Parecer exarado pelo Assessor Jurídico desta Comissão Permanente de Justiça e Redação e o adoto como meu, razão que faço o presente Projeto de Lei ir a discussão da Comissão.

Caicó/RN 18 de junho de 2009



Vereador Ramundo Inácio Filho (Lobão)
Relator



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Câmara Municipal de Caicó
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Processo nº 026/2009

Assunto: Dispõe sobre a denominação de uma artéria projetada na cidade de Caicó/RN

Interessado: Vereador MILTON TEIXEIRA BATISTA

PARECER

Em discussão e reunião, essa Comissão entende que o presente projeto de Lei encontra-se em conformidade ao que determina todas as normas de direito admitidas, além de encontrar-se em atenção a tudo o que informa o Regimento Interno desta Casa Legislativa e Lei Orgânica Municipal.

Com sua tramitação normal, o projeto foi apreciado pela Assessoria Jurídica desta Casa, tendo o seu Parecer sido aprovado pelo eminente Vereador Relator desta Comissão.

Em discussão e votação, esta Comissão Permanente através de seus membros, aprova o Parecer exarado pela Assessoria Jurídica e em consequência igualmente pelo Relator desta Comissão, suscitado assim seja o presente Projeto de Lei enviando à Mesa Diretora desta Casa a fim de que se proceda a apreciação e votação.

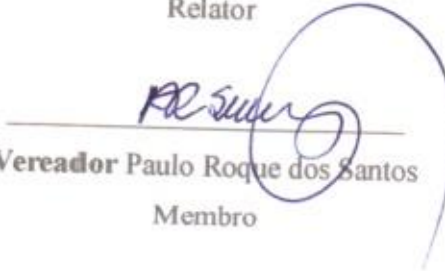
Caicó/RN 18 de junho de 2009



Vereador Dilson Freitas Fontes
Presidente



Vereador Raimundo Inácio Filho
Relator



Vereador Paulo Roque dos Santos
Membro